

## **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** Edital PROPEX 09/2017 PIBIC/CNPq-UFCG

**ÁREA:** ANTROPOLOGIA

**VAGAS:** 01 (com bolsa)

**TÍTULO DO PROJETO:** O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ASSENTAMENTO MANDACARU/SUMÉ-PB: uma análise sobre as múltiplas expressões e a rede de proteção

**RESUMO:** Esta pesquisa tem por objetivo desvendar o fenômeno da violência contra a mulher no contexto das comunidades rurais do município de Sumé-PB, em suas múltiplas expressões, e a eficácia da rede de proteção a partir da perspectiva das mulheres rurais, gestores e profissionais que atuam no referido município. A pesquisa pode ser definida como qualitativa e descritiva. Para fins de análise, serão fontes de dados os áudios transcritos dos grupos focais a serem realizados em três Agrovilas do Assentamento Mandacaru/Sumé-PB, município que tem uma carência muito grande de estudos sobre as violências de gênero. Importante, então, se fazer uma análise sobre essas violências, tomando como ponto de partida o contexto rural, explorando o que as mulheres pensam e explicam sobre as práticas violentas de gênero, como simbolizam sua posição e papel no contexto familiar e a relação desses com as práticas de violência. Sempre procurando responder as seguintes questões: Existe rede de apoio institucional para as mulheres que sofrem violência conjugal nas comunidades rurais do município de Sumé estudadas? Qual a rede de proteção existente para a mulher rural em situação de violência doméstica e intrafamiliar? Qual o conhecimento e acesso à Lei Maria da Penha pelas mulheres rurais? Quais as violências sofridas pelas mulheres que vivem no meio rural? Dessa forma, pretende-se obter subsídios teóricos e práticos que venham aprofundar o conhecimento e informações sobre a problemática social da violência contra a mulher em contexto rural que se constitui dentro de um vasto leque de situações que, por sua vez, implicam em subjetividades, valores e cultura, mas também em questões mais estruturais, a exemplo das condições de pobreza e desigualdades.

### **DAS RESPONSABILIDADES:**

Em caso de aprovação da bolsa, o aluno, indicado pelo orientador, obriga-se a:

1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de iniciação científica, em ritmo compatível com as atividades exigidas por seu curso durante o ano letivo, cumprindo a carga horária semanal referente ao projeto de iniciação científica, por ocasião de sua inscrição no PIBIC/CNPq-UFCG; <sup>[1]</sup><sub>[5EP]</sub>
2. Não possuir vínculo com qualquer outro programa acadêmico, tais como monitoria, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio ou projeto financiados pela UFCG, agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, mesmo que na condição de voluntário, excetuando-se os de caráter assistencialista (REUNI); <sup>[1]</sup><sub>[5EP]</sub>
3. Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Compromisso, dentre elas a apresentação dos resultados parciais no seminário de avaliação semestral e os resultados finais no Congresso de Iniciação Científica da UFCG realizado no mês de Novembro; <sup>[1]</sup><sub>[5EP]</sub>
4. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza, ou participar de programas de estágio, internato ou residência médica durante a vigência da bolsa; <sup>[1]</sup><sub>[5EP]</sub>
5. Se desvinculado do programa, deverá obrigatoriamente entregar um relatório das atividades desenvolvidas durante a sua permanência no programa, devidamente assinado pelo orientador. <sup>[1]</sup><sub>[5EP]</sub>
6. Devolver ao CNPq e/ou UFCG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, sempre que os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos. <sup>[1]</sup><sub>[5EP]</sub>



## DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC; [L1] [SEP]
2. Não estar concluindo o curso, durante a vigência do programa; [L1] [SEP]
3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, ou participar de programas de estágio, internato ou residência médica durante a vigência da bolsa; [L1] [SEP]
4. Apresentar CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete). O aluno poderá ter apenas uma reprovação, inclusive durante a vigência do programa; [L1] [SEP]
5. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico, tais como monitoria, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio ou projeto financiado pela UFCG, agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, não sendo permitida qualquer conciliação com outros programas acadêmicos, mesmo que na condição de voluntário (ex.: monitoria, extensão etc.), excetuando-se os de caráter assistencialista (REUNI); [L1] [SEP]
6. O aluno cancelado/substituído não poderá retornar ao programa, mesmo que em outra modalidade de bolsa, durante a mesma vigência. [L1] [SEP]
7. Possuir Currículo Lattes cadastrado, atualizado e publicado OBRIGATORIAMENTE; [L1] [SEP]
8. Estar cadastrado no grupo de pesquisa no qual pertence o orientador. [L1] [SEP]

## DA SELEÇÃO:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 22 A 24 de agosto de 2017

**DIA DA SELEÇÃO:** 25/08/2017, ÀS 14:00 h.

**LOCAL:** SALA PESQUISA E EXTENSÃO DA UACiS

## PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

- CARTA DE INTENÇÃO
- ENTREVISTA

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carta de intenção
- Cópia do currículo lattes atualizado
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Histórico escolar recente emitido pela coordenação do Curso
- Comprovante de matrícula 2017.1
- Declaração da Coordenação do Curso que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado na graduação e informando o tempo previsto (em períodos) para conclusão do curso de graduação.

